



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2019/2701/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2701/CPL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Srº Edilton Tavares Mendes, portador do RG nº 5460596 e do CPF nº. 881.200.072-04, residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa **JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 25.021.521/0001-56, estabelecida à R. Dr. Justo Chermont, nº 210 – Bragança/PA, tendo como seu representante legal o Sr. Joaquim de Lima Correa Junior, portadora do CPF: 424.311.232-00, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA PRIMEIRA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 05 de junho de 2022 a 03 de setembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 02 de junho de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CPF 881.200.072-04
Contratante

Joaquim de Lima Correa Junior
Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me
CNPJ 25.021.521/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____